



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 7888/2024)

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O objeto do presente termo é o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como de acordo com a tabela abaixo:

Item	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	6145	ABOBRINHA Verde, tipo menina, tamanho e coloração uniformes, graúda, SEM enfermidades, parasitas, larvas e sujidades, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, sem resíduos de fertilizante, deve ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	KG	15	R\$ 3,24	R\$ 48,60
2	6099	FERMENTO fermento, tipo químico, aplicação elaboração produtos de panificação e massas, apresentação pó, lata com 200g	UN	25	R\$ 8,16	R\$ 204,00
3	6101	GELATINA produto com composto de açúcar, sal, sabores diversos, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial, (embalagem contendo no mínimo 35 g).	UN	60	R\$ 3,74	R\$ 224,40
4	6256	ABACATE fresco, com 60 a 70% de maturação climatizada, polpa firme e intacta, sem resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidade, parasita e larva, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos deve ser prioritariamente orgânico e/ou agroecológico.	KG	10	R\$ 6,32	R\$ 63,20
5	6143	ABACAXI de primeira, in natura, grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	15	R\$ 7,61	R\$ 114,15
6	6144	ABOBORA Madura extra, Tipo jacaré, tamanho e coloração uniformes, graúda,	KG	15	R\$ 6,29	R\$ 94,35



		SEM enfermidades, parasitas, larvas e sujidades, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, sem resíduos de fertilizante, deve ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos				
7	6069	ACHOCOLATADO instantâneo em pô, com 7 vitaminas, para preparo de bebida láctea, embalagem aluminizada. contendo 1kg (validade mínima 12 meses)	UN	82	R\$ 20,56	R\$ 1.685,92
8	6341	ACHOCOLATADO LÍQUIDO sabor chocolate, enriquecido com vitaminas, pronto para beber, embalagem em caixa tetra pak com 200ml, com canudo. Validade mínima de 12 meses a partir do recebimento da mercadoria	UN	1.152	R\$ 1,18	R\$ 1.359,36
9	6070	ADOÇANTE aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sódicos, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, com bico dosador, embalagem plástica com 100 ml.	UN	19	R\$ 14,47	R\$ 274,93
10	6146	ALFACE Lisa, Folhas íntegras, frescas, de boa qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	UN	80	R\$ 9,65	R\$ 772,00
11	6147	ALHO apresentação natural, aspecto físico em cabeça, tipo branco/importado, tamanho médio a grande, fresco	KG	40	R\$ 25,23	R\$ 1.009,20
13	5968	ARROZ (FARDO) Arroz, tipo 01, classe longo fino, tipo subgrupo polido, embalagem plástica. (FARDO com 6 pacotes de 5kg). 30Kg total.	FD	6	R\$ 239,70	R\$ 1.438,20
14	6285	AZEITE extra virgem embalagem de no mínimo 500ML, puro sem mistura, com a identificação do produto e prazo de validade no mínimo 06 meses	UN	15	R\$ 39,54	R\$ 593,10
15	6149	AZEITONA descaroçada verde, em conserva de água e sal, embalagem com peso líquido de 300g e peso drenado de 200g	UN	12	R\$ 17,74	R\$ 212,88
16	5966	AÇUCAR (FARDO) Açúcar, tipo cristal, natural, sem aditivos, conservantes e corante: embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente.	FD	176	R\$ 115,50	R\$ 20.328,00



		(FARDO com 6 pacotes de 5kg). 30Kg total.				
17	6073	BALAS vários sabores sem chicletes, pacote com no mínimo 50 unidades.	PCT	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
18	6151	BANANA DA TERRA penca, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, sem enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, sem resíduos de fertilizante, prioritariamente orgânico e/ou agroecológico	KG	40	R\$ 11,76	R\$ 470,40
19	6272	BANANA MAÇÃ extra, penca, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, sem enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, sem resíduos de fertilizante, prioritariamente orgânico e/ou agroecológico	KG	40	R\$ 11,76	R\$ 470,40
20	6270	BANANA NANICA extra, penca, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, sem enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, sem resíduos de fertilizante, prioritariamente orgânico e/ou agroecológico	KG	20	R\$ 4,33	R\$ 86,60
21	6150	BANANA PRATA extra, penca, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, sem enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, sem resíduos de fertilizante, prioritariamente orgânico e/ou agroecológico	KG	80	R\$ 5,05	R\$ 404,00
22	6152	BATATA DOCE doce extra, lisa, firme e compacta, graúda, sem enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	20	R\$ 4,51	R\$ 90,20
23	6153	BATATA INGLESA in natura, espécie inglesa, tamanho médio a grande, fresca	KG	20	R\$ 11,13	R\$ 222,60
24	6078	BEBIDA LACTEA achocolatada, apresentação líquida, sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e sais minerais, embalagem com 200 ml)	UN	7.576	R\$ 2,42	R\$ 18.333,92



25	6901	BETERRABA Beterraba extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertiliz	KG	20	R\$ 4,04	R\$ 80,80
26	6080	BISCOITO DE DOCE biscoito sequilhos de côco – embalagem de no mínimo 800g.	UN	98	R\$ 11,26	R\$ 1.103,48
27	6082	BISCOITO DE MAISENA doce, a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, fermento químico, (caixa com no mínimo 2 kg).	CX	181	R\$ 28,55	R\$ 5.167,55
28	6081	BISCOITO DE SAL - CREAM CRAKER embalagem com no mínimo 2 kg.	CX	101	R\$ 22,75	R\$ 2.297,75
29	6343	BISCOITO SALGADO. de boa qualidade, pacote de aproximadamente 156 gr, contendo 6 embalagens de 24 gr. Validade mínima de 12 meses a partir do recebimento da mercadoria	PCT	882	R\$ 6,99	R\$ 6.165,18
30	6079	BISCOITO ÁGUA E SAL ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido. (caixa contendo 2 kg)	CX	76	R\$ 24,28	R\$ 1.845,28
31	6155	BROCOLIS verde escuro fresco, com flores fechadas, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, sem sujidades ou defeitos, livre de resíduos de fertilizantes, devendo se prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	20	R\$ 7,04	R\$ 140,80
32	6083	CALDO EM CUBO tipo 1, sabor galinha e carne - (caixa com 12 unidades - cubinhos).	CX	2	R\$ 3,55	R\$ 7,10
33	6084	CANJIQUEINHA tipo farinha de milho, apresentação granulada – (embalagem plástica com 01 kg)	UN	27	R\$ 3,66	R\$ 98,82
34	6085	CARNE BOI - CONTRA FILÉ - CORTADA EM BIFE FRESCA macia, congelada em embalagem plástica resistente e transparente atóxica (contendo 01 kg impresso na mesma), com no mínimo 1% de gordura e livre de aponervose. com selo de inspeção do órgão	KG	8	R\$ 32,62	R\$ 260,96



		competente, validade mínima de 06 meses a contar da entrega				
35	6086	CARNE BOI - MÚSCULO carne in natura, tipo de boi, tipo músculo, podendo ser entregue em pedaço ou moída, carne fresca, não podendo ser congelada, retirada na hora.	KG	32	R\$ 32,26	R\$ 1.032,32
36	6087	CARNE BOI - PATINHO carne in natura, tipo de boi, tipo patinho, podendo ser entregue em pedaço ou moída, carne fresca, não podendo ser congelada, retirada na hora.	KG	12	R\$ 28,85	R\$ 346,20
37	6088	CARNE DE PORCO carne in natura, tipo de porco, lombo inteiro, carne fresca, não podendo ser congelada, retirada na hora.	KG	50	R\$ 18,29	R\$ 914,50
38	6156	CEBOLA in natura, tipo de cabeça, branca, tamanho médio a grande, fresca	KG	35	R\$ 4,84	R\$ 169,40
39	6157	CEBOLINHA verde fina, fresca, com folhas lisas e viçosas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maços de aproximadame	KG	5	R\$ 3,42	R\$ 17,10
40	6158	CENOURA extra, tamanho médio, firme, sem resíduo de fertilizante, sem enfermidade, parasita e larva, material terroso e sujidades, sem danos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos (1ª linha)	KG	15	R\$ 4,55	R\$ 68,25
41	6159	CHUCHU extra, tamanho médio, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, deve ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	KG	15	R\$ 2,89	R\$ 43,35
42	7982	CHÁ tipo erva doce, caixa com no mínimo 15 saquinhos, caixa com no mínimo 30g.	CX	200	R\$ 4,57	R\$ 914,00
43	6090	COLORAU aspecto físico pó, tipo industrial - embalagem plástica com no mínimo 500 g.	UN	4	R\$ 13,54	R\$ 54,16
44	6169	COUVE manteiga fresca, com folhas verdes escuras e macias, lisas e viçosas, firmes, sem sujidades ou outros	KG	20	R\$ 5,31	R\$ 106,20



		defeitos, livre de resíduos de fertilizantes, deve ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.				
45	6194	COUVE FLOR hortaliça fresca, limpa, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. podendo ser orgânico.	KG	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00
46	6091	COXA E SOBRE COXA carne, frango, coxa e contra coxa, validade mínima de 06 (seis) meses a contar no ato da entrega.	KG	20	R\$ 10,34	R\$ 206,80
48	6093	FARINHA DE MANDIOCA tipo 1, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, (embalagem plástica com 1 kg)	UN	13	R\$ 5,23	R\$ 67,99
49	6094	FARINHA DE QUIBE tipo cru, farinha, para quibe, composição grãos de trigo selecionados e moídos, (pacote com 500g)	UN	16	R\$ 6,06	R\$ 96,96
50	6095	FARINHA DE TRIGO produto obtido do trigo moído,limpo especial tipo 1, enriquecido com ferro eácido fólico vitamina b9 validade mínima de 06(seis) meses a contar no ato de entrega(embalagem de 1kg).	UN	70	R\$ 5,40	R\$ 378,00
51	6096	FEIJÃO PRETO tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, (fardo com 30 pacotes de 01kg)	FD	2	R\$ 231,60	R\$ 463,20
52	6097	FEIJÃO VERMELHO tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, (fardo com 30 pacotes de 01kg)	FD	1	R\$ 328,80	R\$ 328,80
54	6279	FILE DE TILAPIA Limpo, congelado,sem pele, espinhas, mancha esverdeada e parasita, peso aprox. 100g cada filé, embalados em saco plástico transparente, com 1kg, informar peso líquido, informação nutricional, data de fabricação, selo de inspeção sanitária e prazo de validade	KG	10	R\$ 40,09	R\$ 400,90



55	6100	FUBA DE MILHO Especial, aspecto físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, cor amarela, matéria prima milho (embalagem de 1kg)	UN	22	R\$ 3,59	R\$ 78,98
56	6273	GOIABA vermelha, de primeira, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes. Sem enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos	KG	20	R\$ 8,78	R\$ 175,60
57	6195	INHAME de boa qualidade e sem rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco	KG	20	R\$ 5,37	R\$ 107,40
58	6278	IOGURTE SABOR MORANGO garrafa de 200 ml; leite pasteurizado integral, 3% de gordura, açúcar, fermentos lácteos, polpa da fruta, estabilizante, acidulante, conservante; entre 1 a 10 C°; val. de 30 dias da entrega; não pode ser	UN	144	R\$ 2,42	R\$ 348,48
59	6197	LARANJA BAHIA fresca, cor amarela esverdeada, polpa firme e intacta, sem resíduos de fertilizantes, enfermidades, parasitas, larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	30	R\$ 7,57	R\$ 227,10
60	6198	LARANJA LIMA fresca, cor amarela esverdeada, polpa firme e intacta, sem resíduos de fertilizantes, enfermidades, parasitas, larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	30	R\$ 5,05	R\$ 151,50
61	6103	LEITE - UHT INTEGRAL com estabilizante: citrato de sódio, fosfato trissódico, embalagem tetra pak, acondicionada em caixa de papelão reforçada, validade mínima de 06(seis) meses a contar no ato da entrega. (caixa contendo 12 unidade de 1 Litro)	CX	10	R\$ 116,52	R\$ 1.165,20
62	6104	LEITE CONDENSADO ingrediente leite integral, açúcar, leite pó integral e lactose características adicionais homogêneas, isento de granulações,	UN	40	R\$ 5,82	R\$ 232,80



		coloração branca, lata sem danificações (contendo no mínimo 395 g)				
63	6105	LEITE EM PO INTEGRAL ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, (embalagem contendo no mínimo 400 g)	UN	40	R\$ 14,43	R\$ 577,20
65	6274	LIMÃO fresco, com polpa firme e intacta, maturação mediana, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00
66	6106	LINGUIÇA CALABRESA tipo toscana mista, ingredientes carne suína e frango, empacotada a vácuo em embalagem plástica com certificado de inspeção estadual ou federal. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	KG	6	R\$ 24,97	R\$ 149,82
67	6107	MACARRÃO ESPAGUETE massa semolina comprida, espagete. embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da entrega. (embalado em caixa de papelão com 12 unidades de 1 Kg)	CX	4	R\$ 90,96	R\$ 363,84
68	6199	MAMAO PAPAYA fruta in natura, fresca, tamanho de médio a grande polpa firme e intacta, sem resíduos de fertilizantes, enfermidades, parasitas, larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	40	R\$ 8,15	R\$ 326,00
69	6200	MANDIOCA tipo branca ou amarela, frescas e com casca inteira, não fibrosa, raízes medianas, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	25	R\$ 4,02	R\$ 100,50
70	6117	MANTEIGA ingredientes sal, conservação 0 a 5° c, apresentação em pote plástico de no mínimo 200g.	POTE	234	R\$ 10,18	R\$ 2.382,12



71	6878	MANTEIGA 500g ingredientes sal, conservação 0 a 5° c, apresentação em pote plástico de no mínimo 500g.	POTE	337	R\$ 30,45	R\$ 10.261,65
72	6118	MARGARINA tipo 1, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizantes ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico. conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, (pote plástico com 500g)	POTE	50	R\$ 12,54	R\$ 627,00
73	6286	MAÇÃ. fruta madura, tamanho médio fresco, isenta de perfurações e rachaduras de aparência sã, coloração vermelha.	KG	40	R\$ 9,37	R\$ 374,80
74	6271	MEXERICA tipo pocan, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela laranjada, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos	KG	20	R\$ 5,23	R\$ 104,60
75	6119	MILHO DE CANJIÇÃO tipo 1, grupo duro, classe amarela, (pacote contendo 500 g)	UN	10	R\$ 5,06	R\$ 50,60
76	6120	MILHO DE PIPOCA milho de pipoca, tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela (pacote contendo 500 g)	UN	30	R\$ 4,06	R\$ 121,80
77	6121	MILHO VERDE EM CONSERVA milho verde em conserva, embalagem com peso líquido de 300g e peso drenado de 200g.	UN	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
78	6122	MINGAU multicereais, preparo instantâneo, com vitaminas e ferro embalada em sache aluminizado contendo 300g, reembalada em caixa de papelão com 24un, validade mínima de 12(doze) meses a contar no ato da entrega.	CX	1	R\$ 316,56	R\$ 316,56
79	9444	MORTADELA DEFUMADA FATIADA frios, variedade: mortadela, tipo: bologna, tipo preparação: defumado, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	KG	50	R\$ 21,12	R\$ 1.056,00
80	6125	OVO BRANCO tamanho extra origem galinha, branco – (unitário).	UN	360	R\$ 0,57	R\$ 205,20
81	6276	PALMITO pupunha in natura, fresco, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem	KG	15	R\$ 30,53	R\$ 457,95



		danos físicos e mecânicos, de colheita recente, deverá ser descascado e embalado para ser pesado no momento da entrega.				
82	6126	PEITO DE FRANGO carne de frango (peito), validade mínima de 06 (seis) meses a contar no ato da entrega	KG	22	R\$ 14,90	R\$ 327,80
83	6201	PEPINO fresco, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, sem enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	KG	15	R\$ 5,25	R\$ 78,75
84	6235	PIMENTAO in natura, tipo verde, fresco, tamanho médio a grande	KG	10	R\$ 11,01	R\$ 110,10
85	6127	PIRULITO (sem chiclete) de vários sabores, (pacote com no mínimo 50 unidades).	PCT	10	R\$ 12,37	R\$ 123,70
86	6129	POLPA – SABOR ABACAXI de fruta natural integral congelada, sabor abacaxi, sem aditivos, conservante e corante, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. (embalagem contendo 1kg)	KG	10	R\$ 12,05	R\$ 120,50
87	6131	POLPA – SABOR ACEROLA de fruta natural integral congelada, sabor acerola, sem aditivos, conservante e corante, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. (embalagem contendo 1kg)	KG	10	R\$ 20,77	R\$ 207,70
88	6135	POLPA – SABOR GOIABA de fruta natural integral congelada, sabor goiaba, sem aditivos, conservante e corante, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. (embalagem contendo 1kg)	KG	10	R\$ 22,25	R\$ 222,50
89	6133	POLPA – SABOR GRAVIOLA de fruta natural integral congelada, sabor graviola, sem aditivos, conservante e corante, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de	KG	10	R\$ 14,23	R\$ 142,30



		fabricação e o prazo de validade. (embalagem contendo 1kg)				
90	6130	POLPA – SABOR MANGA de fruta natural integral congelada, sabor manga, sem aditivos, conservante e corante, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. (embalagem contendo 1kg)	KG	10	R\$ 11,79	R\$ 117,90
91	6134	POLPA – SABOR MORANGO de fruta natural integral congelada, sabor morango, sem aditivos, conservante e corante, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. (embalagem contendo 1kg)	KG	5	R\$ 17,34	R\$ 86,70
92	6136	PRESUNTO presunto cozido, sem capa de gordura. de primeira qualidade. a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, impo, não violado. validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. conservação em ambiente refrigerado	KG	21	R\$ 25,69	R\$ 539,49
93	9794	PÓ DE CAFE - 500g de primeira linha, tradicional ou superior, torrado, moído, aroma intenso sabor incorporado, apresentando selo de prazo de validade na data de entrega mínima de 06 (seis) meses, seguir padrão de qualidade de marcas superiores e bem conhecidas (embalagem d	PCT	5.240	R\$ 16,32	R\$ 85.516,80
94	9443	QUEIJO MUÇARELA FATIADO queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado	KG	25	R\$ 37,71	R\$ 942,75
95	6243	QUIABO Fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, deve ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	10	R\$ 11,03	R\$ 110,30
96	6246	REPOLHO branco, fresco, coloração uniforme, sem enfermidade, parasita e larva, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, deve	KG	10	R\$ 4,04	R\$ 40,40



		ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.				
97	6138	SAL REFINADO IODADO sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g. aditivos iodo/prussiato amarelo soda/silico alumínio sódio. acidez 7,50 ph. (embalagem plástica com 1 kg)	UN	13	R\$ 2,11	R\$ 27,43
98	2380	SALSICHA PARA HOT DOG tipo hot dog resfriada, deve constar data de fabricação, tipo de carne, nº de registro no ministério da agricultura, sif/sisp/dipoa, número do lote, e validade mínima de (06) seis meses, a contar do ato da entrega ,embalag. com 3 kg embalados a vácuo	KG	12	R\$ 19,07	R\$ 228,84
99	6249	SALSINHA verde, fresca, folhas viçosas, firmes e sem áreas escuras, sem sujidades ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, deve ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maços de aprox. 70gr.	KG	5	R\$ 3,19	R\$ 15,95
100	6139	SARDINHA em lata, em óleo comestível, lata de 140g	UN	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
101	6140	SUCO apresentação liquido, tipo artificial,características adicionais: concentrado, garrafa com 500 ml, sabores variados	UN	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
102	6342	SUCO LÍQUIDO PRONTO sabores variados, polpa de fruta concentrada, pronto para beber, embalagem em caixa tetra pak com 200ml, com canudo. Validade mínima de 12 meses a partir do recebimento da mercadoria	UN	3.060	R\$ 1,78	R\$ 5.446,80
103	6251	TAIOBA Fresca, Com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e com coloração e tamanho uniforme, sem sujidades ou defeitos, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	KG	10	R\$ 4,73	R\$ 47,30
104	6141	TEMPERO completo, tipo alho e sal, apresentação pasta, aplicação uso culinário, sem pimenta, (embalagem com 100 g)	UN	10	R\$ 9,77	R\$ 97,70
105	6252	TOMATE primeira qualidade, firme, fresco e com grau de maturação intermediária, sem perfurações,	KG	15	R\$ 5,85	R\$ 87,75



		rachaduras, cortes ou avarias na casca, sem partes amolecidas. Isenta de sujidades, fungos, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos.				
106	6255	UVA ITALIA fruta in natura, fresca, tamanho de médio a grande	KG	10	R\$ 21,45	R\$ 214,50
107	6142	VINAGRE BRANCO matéria-prima vinho branco, acidez 4,50 per, aspecto físico liquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, branco, especial, tipo 1, frasco com 750 ml	UN	30	R\$ 3,91	R\$ 117,30
108	8443	ÁGUA MINERAL - 200ML COPO DE ÁGUA MINERAL COM 200 ML, SEM GÁS, LACRADO, CAIXAS COM 48 UNIDADES, COM NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	CX	292	R\$ 32,16	R\$ 9.390,72
109	7317	ÁGUA MINERAL - 20L Água Mineral – Galão 20L	UN	10	R\$ 11,10	R\$ 111,00
110	7315	ÁGUA MINERAL - 500ML Água Mineral 500ml - fardo C/12un	FD	4.400	R\$ 34,08	R\$ 149.952,00
111	6124	ÓLEO DE SOJA vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, (embalagem com no mínimo 900 ml).	UN	86	R\$ 8,79	R\$ 755,94
VALOR TOTAL						R\$ 347.262,88

1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.927/2023 de 02 de fevereiro de 2023.

1.3 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2 - PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2 - O prazo de vigência dos contratos originados através da Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, observando o exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



3.2 - O Plano de Contratações Anual para o ano de 2025 está em elaboração, portanto a atual contratação não está prevista em PCA de 2024 porque este não existe. Entretanto, isso por si só não demonstra falta de planejamento, uma vez que a LDO prevê a necessidade de manutenção básica dos setores da Administração.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste TR - Termo de Referência.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 - INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.1.1.1 – Em conformidade com o Art. 41, inciso I, alínea “d” da Lei nº 14.133, de 2021 a Administração poderá indicar marcas quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

5.1.2 – Marcas de Referência:

ITEM - IDENTIFICAÇÃO	MARCAS REFERÊNCIA
013 – ARROZ	ALEGRE, AMÉLIA, DONO DA CASA, ARROZ DO PADRE, SEPÉ, COTIANO
016 – AÇÚCAR	PAINEIRAS
061 – LEITE UHT	PORTO ALEGRE, SELITA
070 – MANTEIGA 200g	MAIS VIDA, DAMARÉ, LIMILK
071 – MANTEIGA 500g	MAIS VIDA, DAMARÉ, LIMILK
072 – MARGARINA	CLAYBOM, DORIANA
093 – PÓ DE CAFÉ	GRÃO DA ROÇA, SORETTTO, MOLITO

5.1.2 - DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1.2.1 – Não se aplica.

5.1.3 - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

5.1.3.1 – Não será exigido amostra.



5.1.4 – SUBCONTRATAÇÃO

5.1.4.1 – Não será permitida a subcontratação do objeto.

5.1.5 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1.5.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - PRAZO DE ENTREGA

6.1.1 - O prazo de entrega dos bens é de 05 dias úteis, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2 - LOCAL DE ENTREGA

6.2.1 - Os bens deverão ser entregues diretamente no Município de Alegre/ES, em dias úteis, das 08h às 17h, com telefone para contato nº (28) 3300-0100, no endereço [R. Misael de Paiva Barcelos, 246 - Vila do Sul, Alegre - ES, 29500-000](#).

6.2.2 – O local de entrega dos alimentos perecíveis como, por exemplo, os hortifrutigranjeiros poderá sofrer alteração no momento de envio da Autorização de Fornecimento, devendo a Secretaria solicitante deixar claro o endereço a ser entregue.

6.3 – DO RECEBIMENTO

6.3.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta.

6.3.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.3 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



6.3.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

7.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, incisos X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021).

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR - Termo de Referência;

8.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de NF - Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

8.1.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

8.1.8 - Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado, quando esgotadas as vias administrativas.

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.



8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, incisos XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021).

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a NF - Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; 6) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.17 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.18 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.19 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

10.1 - A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento.

10.2 - A gestão dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos Secretários Municipais, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.



10.3 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.4 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.5 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.7 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.8 – As competências dos Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Gestor dos contratos estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.028-2023, de 03 de abril de 2023.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/2021).

11.1 - FORMA DE PAGAMENTO

11.1.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

11.1.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2 - PRAZO DE PAGAMENTO

11.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

11.2.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.2.3 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.



11.2.3.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

11.3 - A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

11.3.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

11.3.2 – Prazo de validade;

11.3.3 – Data da emissão;

11.3.4 – Dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.5 - Descrição de forma clara do objeto executado;

11.3.6 - Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

11.3.7 - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

11.3.8 - Informações bancárias para pagamento.

11.3.9 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4 - Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.5 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

11.6 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

11.6.1 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

11.6.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

11.6.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

11.6.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município contratante;

11.6.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito do Município contratante;



11.6.6 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

11.6.7 - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.6.8 - Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

11.7 - O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

11.8 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.9 - Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da NF - Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação.

11.10 - Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE-ES

CNPJ nº: 27.174.101/0001-35

ENDEREÇO: Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES

CEP: 29.500-000

12 - REAJUSTE (art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021).

12.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2 - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



12.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021).

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

I - Multa:



1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1 - compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



13.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13.12 - Aquele que convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e, suas alterações.

14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.



Exigências de habilitação

14.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.2.1 - Habilitação jurídica

14.2.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.2.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.2.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.2.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

14.2.1.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.2.1.9 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

14.2.1.10 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

14.2.1.12 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



14.2.1.13 - Alvará sanitário/licença de funcionamento emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal para funcionamento de atividade semelhante ao objeto do certame.

14.2.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.2.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.2.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.2.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.2.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, e do contratante relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.2.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira

14.2.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

14.2.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



15 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 347.262,88 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos ao Documento de Formalização de Pesquisa de Preços.

16 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As classificações orçamentárias para suportar a presente despesa constam da programação orçamentária de cada Secretaria, que serão devidamente identificadas no momento da efetiva contratação.

Alegre/ES, 10 de dezembro de 2024.

Elaborado por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais

Aprovado por:

RAFAEL NICÁCIO VIANA
Secretário Executivo de Finanças e Planejamento - Interino